



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019-SRP
Processo Licitatório nº 2019.009446

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
EM 07 / 10 / 2019
Renan Augusto

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, através de seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0391, de 01 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Municipal nº 738 de 01 de Agosto de 2017, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada no dia 09/09/2019, no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município em 16/09/2019 e Despacho emitido pela Controladoria Geral do Município em 25/09/2019;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente fazer a Homologação da Adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores e a Homologação do Procedimento licitatório;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

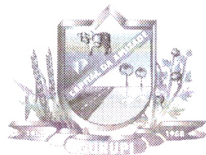
Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência, da Supremacia ao Interesse Público e da Publicidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, no inciso XXI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: Menor Preço por Item, exclusivo à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS**, conforme condições e especificações contidas no Processo Licitatório nº 2019.009446, no Edital do Pregão Presencial nº 051/2019-SRP e seus Anexos.

II - HOMOLOGAR a Adjudicação das Propostas Vencedoras do referido Pregão, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, cujas propostas apresentadas foram subscritas, apreciadas, negociadas e julgadas pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de

Folhas
n.º 565
P M G



Gurupi e a Equipe de Apoio, resultando como as melhores propostas quanto ao objeto do **Pregão Presencial nº 051/2019-SRP**:

A empresa **CULTURA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP**, restou vencedora quanto aos itens: **01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 120, 121, 123, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 176, 177, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 190 e 192**, perfazendo seu registro de preços o valor total de **R\$ 403.166,50 (Quatrocentos e três mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

A empresa **SUL AMÉRICA COMERCIO DE LIVROS EIRELI- ME**, restou vencedora quanto aos itens: **122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 143, 175, 179, 188, 193 e 194**, perfazendo seu registro de preços o valor total de **R\$ 73.782,24 (Setenta e três mil e setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

A empresa **VIDA E SANTOS LTDA - ME**, restou vencedora quanto aos itens: **21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 145, 146, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173 e 174** perfazendo seu registro de preços o valor total de **R\$ 824.505,00 (Oitocentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinco reais)**.

III - Determinar que seja elaborado ato de compromisso entre as partes, dentro dos termos contidos no **Processo Licitatório nº 2019.009446**, e Edital do **Pregão Presencial nº 051/2019-SRP** e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes;

IV – Determinar ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor;

V – Determinar o cumprimento da publicidade de todos os atos licitacionais.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eurípedes Fernandes Cunha
Órgão Gerenciador